PROJETO DE LEI Nº 170/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Semana Municipal do Trânsito".

Autor: Vereador João Morales

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Semana Municipal do Trânsito", a ser realizada no mês de agosto, mais especificamente nos dias 12 a 19.

Art. 2º A Semana Municipal do Trânsito tem como finalidade:

I - promover a educação para o trânsito, visando à formação de cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos;

II - conscientizar a população sobre os perigos do trânsito e as consequências dos acidentes;

III - incentivar ações educativas em escolas, empresas e órgãos públicos, com foco na segurança no trânsito;

IV - realizar campanhas de conscientização sobre a importância do respeito às leis de trânsito;

V - promover atividades culturais, esportivas e recreativas que abordem temas relacionados ao trânsito;

VI - estimular a participação de órgãos públicos, entidades privadas e a sociedade civil na promoção da segurança no trânsito.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Trânsito serão realizadas atividades como:

I - palestras educativas sobre trânsito seguro;

II - simulações de situações de trânsito para escolas e instituições locais;

III - distribuição de material educativo sobre segurança no trânsito;

IV - campanhas de conscientização sobre o uso de equipamentos de segurança, como cinto de segurança e capacete;

V - blitz educativas em pontos estratégicos do município;

VI - eventos esportivos que promovam a segurança no trânsito, como corridas e passeios de bicicleta;

VII - exposições de veículos e equipamentos de segurança no trânsito.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, visando ampliar e fortalecer as ações educativas e de conscientização durante a Semana Municipal do Trânsito.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO JOSE ARCE MORALES
Data: 04/12/2023 11:18:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Morales
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir a Semana Municipal de Trânsito e surge da necessidade imperativa de promover a conscientização, educação e reflexão sobre a segurança viária em nossa comunidade.

O trânsito, como parte essencial da vida urbana, desempenha um papel significativo na qualidade de vida dos cidadãos, sendo fundamental adotar medidas que visem à prevenção de acidentes, à valorização da vida e à construção de uma cultura de respeito e responsabilidade no tráfego.

Portanto, a criação da Semana Municipal de Trânsito é uma iniciativa estratégica e necessária para promover uma mudança cultural em relação à segurança viária, garantindo um ambiente mais seguro e harmonioso para todos os cidadãos.

Por estas razões, apresento este projeto de lei, rogando por sua aprovação.